



**IBATIBA - ES**  
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 254**, de 30 de junho de 1997.

**AUTORIZA A INCLUSÃO DE PRORAMA DE TRABALHO  
NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE  
1997.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a inclusão do seguinte programa na Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Programa para o exercício financeiro de 1997, o seguinte programa de trabalho:

03000000.00 – Despesas correntes

03100000.00 – Despesas de custeio

03231000.00 – Subvenção social

03231000.01 – implantação de Assistência Social (APAE, PESTALOZZI, CAMAG/LAR DOS VELHINHOS).  
R\$ 26.400,00.

**Art. 2º.** Fica ainda autorizada a abertura de Crédito Especial no atual orçamento nas seguintes rubricas orçamentárias:

3231 – Subvenção Social. R\$ 26.400,00.

**Art. 3º.** Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos orçamentários:

4000.00 – Despesas de Capital

4100.00 – Investimentos

4110.00 – Obras e Instalações. R\$ 26.400,00.

**Art. 4º.** As rubricas orçamentárias abertas na forma de Créditos Especiais serão utilizadas na execução do programa de trabalho ora incluídos na programação orçamentária.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 30 de junho de 1997.

Leondines Alves Moreno  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 04 - Página nº 109